

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4125 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 129/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo n.º 25 da Lei Municipal de n.º 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná:
RESOLVE:
TORNAR estável no Serviço Público Municipal, a Servidora abaixo relacionada detentora de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, mediante o resultado da Avaliação Especial de Desempenho Individual de Estágio Probatório, ficando desde já concedido avanço horizontal à referência (02) de seu respectivo nível de vencimento:
MATR. NOME CARGO POSSE
48143-1 Camila Stein Enfermeiro c/ 1º ESP 08/04/2020
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,
13 de abril de 2023.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2023
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Artigo 1.º Conceder "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 - Virmond - PR, sobre o salário base, dos servidores relacionados abaixo:
NOME CPF CARGO (%)
Elaine Aparecida Pedrosa Roth 029.135.749-04 Auxiliar de Serviços Gerais I 16,262%
Italo Daniel Pierezan 067.173.869-08 Veterinário I 22,363%
Juliano Fabio Tome 034.894.069-66 Motorista C- Caminhão Médio Porte 11,387%
Marcos Jasinski 022.513.469-10 Auxiliar de Serviços Gerais II 17,950%
Maria Santana Chagas Corillo 067.739.789-55 Auxiliar de Serviços Gerais I 19,801%
Ricardo Paviani 076.911.169-69 Motorista C- Caminhão Médio Porte 13,520%
Taissa Dos Santos Telaska 089.636.109-85 Veterinário I 22,363%
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ 00.142.402/0001-20, representada pelo Senhor ERNANI JOSÉ BUENO, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 08 de outubro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 81/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação polidérmica com pedras irregulares na Rodovia Municipal João Antônio Wolff, na região do distrito de Rio da Prata, com 9.360,00m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 10/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 68/2023, advindo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até 09 de outubro de 2023.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até 27 de março de 2024.
CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
Nova Laranjeiras - PR, 12 de abril de 2023.
Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
ERNANI JOSÉ BUENO
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
DECRETO Nº 86, DE 14 DE ABRIL DE 2023.
Nomeia Secretário Indígena.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. NEOLI KAFY RYGUE OLIBIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.271.292-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 036.021.619-60, para o cargo de Secretário Indígena, com subsídio de Agente Político, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022, a partir de 14 de abril de 2023.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de abril de 2023.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
DECRETO Nº 87, DE 14 DE ABRIL DE 2023.
Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUIZ FELIPE LOCATELLI BONETT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 13.179.917-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 127.421.649-44, para o cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, lotado No Gabinete do Prefeito, sob símbolo CC3, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de abril de 2023.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.553/0001-13
e-mail: pmmarquinhobrazil@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de abril de 2023, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 14/04/2023, conforme abaixo relacionado.
Fornecedor: PICURI INSUMOS E CEREAIS LTDA
ITEM DESCRIMINAÇÃO DO ITEM UND QTD MARCA/ MODELO VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
001 ADUBO QUÍMICO, BANHADO A ÓLEO 0,3%, SACAS DE 50KG, FORMULAÇÃO (NPK) 08-20-15, INDICADO PARA MILHO. (COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO) SACA 2.250,00 FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LTDA 192,85 433.912,50
003 UREIA 46% DE NITROGÊNIO, GRANULADA, SACAS DE 50KG. (COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO) SACA 2.250,00 FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LTDA 181,00 407.250,00
Marquinhos/PR, em 14 de Abril de 2023.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/PMEAI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, com o fornecimento de alimentação, transporte hotel/clínica/hotel, para pacientes e/ou acompanhantes encaminhados pelo Município de Espigão Alto do Iguaçu através da Secretaria de Saúde para tratamentos médicos e cirúrgicos na Cidade de Curitiba e/ou Campo Largo, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 03/05/2023.
Autorização: Agenor Bertonecello - Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 14 de abril de 2023.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
RATIFICAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023
O Prefeito Municipal de Porto Barreiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 25, caput e inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa pública CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, nº 34, Asa Sul, CEP: 70.092.900, em Brasília - DF para Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos no âmbito do Empreendimento Pavimentação Asfáltica na Estrada PR 565 - Via de Acesso Distrito de Porto Santana, pelo valor total de R\$ 56.171,37 (cinquenta e seis mil cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos).
Porto Barreiro, 13 de abril de 2023.
Emanuel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
Errata do Anexo do Edital 001/2023
Onde se lê:
8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada no período de 12 de abril de 2023 a 12 de maio de 2023,
Leia-se:
8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada no período de 03 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, (em anexo o calendário referente ao Edital).
Onde se lê:
9. ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidatura, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 15 de Maio de 2023 a 19 de maio de 2023, a análise da documentação exigida neste Edital,
Leia-se:
9. ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidatura, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 02 de Maio de 2023 a 05 de maio de 2023, a análise da documentação exigida neste Edital,
Adenise Antunes Lago Cassol
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2023 - 2024
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/PMEAI
Eu, MARCIO BONELLA, na qualidade de Pregoeiro Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mensais de manutenção e assistência técnica em máquinas e equipamentos de informática, bem como serviços na rede de computadores da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente: MEZZOMO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA LTDA - ME, foi vencedora no item 01 com o valor mensal de R\$ 1.499,917 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dezesseis centavos), fazendo para o período de 12 (doze) meses o total global de R\$ 17.999,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais).
Sigam-se os ulteriores termos.
Espigão Alto do Iguaçu, 14 de abril de 2023.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2023 - 2024

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 14 de abril de 2023.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PEQUENOS AGRICULTORES DE DA REFORMA AGRÁRIA DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**  
CREHNOR LARANJEIRAS  
CNPJ: 01.330.387/0001-07  
NIRE: 414000010546

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa de Crédito Rural de Pequenos Agricultores e da Reforma Agrária do Centro Oeste do Paraná, CREHNOR LARANJEIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 4.660 (Quatro mil, seiscentos e sessenta), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Centro Comunitário do Assentamento 08 de Junho, localizado na BR 158, no município de Laranjeiras do Sul/Paraná, no dia 29 de Abril de 2023, a realizar-se às 08:00 (oito) horas em primeira convocação com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados; às 09:00 (nove) horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, e às 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA:**

1. Prestação de Contas do Conselho de Administração, Exercício de 2022, compreendendo:
  - a) Relatório da Gestão;
  - b) Apresentação dos Balanços Contábeis;
  - c) Apresentação do Demonstrativo de Resultado do Exercício;
  - d) Apresentação do Parecer da Auditoria Externa;
  - e) Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal;
2. Destinação dos Resultados Apurados no Exercício;
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração;
4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
5. Autorização para operacionalizar empréstimos, aval e fianças, penhor de valores, e tomadas de empréstimos junto a Instituições Financeiras, para repasse ao quadro social;
6. Fixação do Valor dos Honorários, das Gratificações e da Cédula de Presença dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
7. Assuntos Gerais de Interesse do quadro social.

Laranjeiras do Sul - PR, 14 de abril de 2023.

*Natálio A. Santos*  
Natalino Alves dos Santos  
Presidente

**OBSERVAÇÕES:**

"A Assembleia não se realizará na sede da cooperativa pela notória ausência de espaço físico para abrigar os associados participantes."

83.301.220 - Rua Coronel Guilherme de Paula, 1111  
Centro - Laranjeiras do Sul/PR  
Fone/Fax: (42) 3635-5137  
pr.crehnor@crehnor.com.br

**COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PEQUENOS AGRICULTORES DE DA REFORMA AGRÁRIA DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**  
CREHNOR LARANJEIRAS  
CNPJ: 01.330.387/0001-07  
NIRE: 414000010546

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa de Crédito Rural de Pequenos Agricultores e da Reforma Agrária do Centro Oeste do Paraná, CREHNOR LARANJEIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 4.660 (Quatro mil, seiscentos e sessenta), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Centro Comunitário do Assentamento 08 de Junho, localizado na BR 158, no município de Laranjeiras do Sul/Paraná, no dia 29 de Abril de 2023, a realizar-se às 07:30 (sete horas e trinta minutos) em primeira convocação com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados; às 08:30 (oito horas e trinta minutos) em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, e às 09:30 (nove horas e trinta) em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA:**

- 1 - Discutir e deliberar acerca da reforma do Estatuto Social, para amoldar à Lei Complementar 196 de 24 de agosto de 2022, conforme a proposta que segue:
  - a) Alterar o Art. 50, Capítulo VII, "DO CONSELHO FISCAL" que passará a ter a seguinte redação:
 

"Art. 50 - A administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e de 1 (um) suplente, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 3 (três) anos, observada a renovação de, ao menos, 2 (dois) membros a cada eleição."
  - 2 - Alterar e consolidar o Estatuto Social, consoante à alteração e procedida pela Assembleia Geral Extraordinária;
  - 3 - Aprovação da Política de Sucessão;
  - 4 - Assuntos Gerais de Interesse do quadro social;

Laranjeiras do Sul - PR, 14 de abril de 2023.

*Natálio A. Santos*  
Natalino Alves dos Santos  
Presidente

**OBSERVAÇÕES:**

"A Assembleia não se realizará na sede da cooperativa pela notória ausência de espaço físico para abrigar os associados participantes."

83.301.220 - Rua Coronel Guilherme de Paula, 1111  
Centro - Laranjeiras do Sul/PR  
Fone/Fax: (42) 3635-5137  
pr.crehnor@crehnor.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE GUARANIACU - ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis

*Vera Maria Maranhão Bernardo*  
OFICIAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Título do Protocolo n.º 70.580 de 12/04/2023.**

**Requerentes:** ERNI BUBLITZ, portador da CI RG n.º 474.926-PR e CPF 067.670.879-04 e sua esposa BERNADETE MARIA ZANINI BUBLITZ, portadora da CI RG n.º 1.163.887-8-PR e CPF 303.120.789-00, residentes e domiciliados na localidade de Pinhalito, zona rural de Diamante do Sul-PR., (proprietários do imóvel da M. 2.577 Livro 02 Registro Geral deste Ofício).

**Notificado:** VALDEMIRO PEREIRA DE CARVALHO, CPF 004.513.129, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido (Proprietário do imóvel da M. 379 deste Serviço Registral).

**Assunto - Averbação de Georreferenciamento no imóvel da M. 2.577 deste Serviço Registral.** (Decreto Lei 4.449/2002; 5.570/2005; art. 212 e 213 da Lei 6.015/73)

Segundo as atribuições conferidas pelos artigos n.ºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, bem como requerido pelos requerentes, que protocolizaram nesta Serventia título para averbação de georreferenciamento, envolvendo o imóvel da M. 2.577 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos n.ºs 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, dos Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, da 3.ª Norma Técnica para Georreferenciamento de imóveis rurais, Instrução Normativa n.º 77 de 23/08/2013 e Portaria 486 de 02/09/2013. Tendo em vista que Vossa Senhoria, é cotitular/responsável pelo imóvel confrontante - 379, localizado no Município de Diamante do Sul, Comarca de Guaraniacú-PR., e não há sua anuência expressa, na planta e no memorial descritivo apresentados, **FICA NOTIFICADO** Vossa Senhoria do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, CREA-PR sob 73303/D, ART 1720203563631-PR, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, **impugnar** fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de averbação do georreferenciamento.

**Portanto são três opções que a lei confere aos notificados:**

1. impugnar fundamentadamente;
2. anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo e Declaração de anuência depositados nesta Serventia), reconhecer a assinatura e caso, não reconheça a assinatura, deve informar a Registradora, qual a Serventia Notarial tem o seu cartão de assinatura para o reconhecimento;
- ou 3. deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Guaraniacú, 13 de abril de 2023.

*Claudia Aparecida Moreto*  
CLAUDIA APARECIDA MORETO  
Escrevente Substituta

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: contat@cmm.lpr.gov.br / legislativo@cmm.lpr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202

**DECRETO Nº. 07. DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**SÚMULA: Concede Progressão.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1379/2023, RESOLVE:

**Art. 1º.** - Conceder progressão por merecimento e antiguidade em conformidade com o artigo 12 caput da Lei Municipal nº. 1379 de 27 de março de 2023, a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ser aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE		PARA	
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	E	03	E	04

**Art. 2º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº. 1379/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 10 de abril de 2023.

*Adão K. Paulista*  
ADÃO KREKANH PAULISTA  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 001

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o/a) HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2016, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: SISTEMA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE LICITAÇÃO/COMPRA/CONTRATO, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL.

Fornecedor: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. - 76.030.717/0001-48

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	Mês	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00	3,92	R\$ 200,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 58.800,00	Subtotal Orçado R\$ 61.200,00	3,9215 %		R\$ 2.400,00

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 58.800,00	R\$ 61.200,00	3,9215 %	2.400,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinhos-PR, 06 de Abril de 2023

*Marcio Baltazar dos Santos*  
MARCIO BALTAZAR DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.lpr.gov.br>  
GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2021/2024

**DECRETO Nº 027/2023**  
14/04/2023

**SÚMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR INADIMPLENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 120/2022 destinado ao "registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR". CONSIDERANDO os termos do Pregão Eletrônico nº 120/2022 e da Ata de Registro de preços nº 210/2022;

CONSIDERANDO as Requisições de Compras nº 111109; 111170; 112025; 113321 e os termos das notificações extrajudiciais nº 003/2023 e 007/2023 em que não foram entregues os serviços solicitados, ou entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta comercial/contrato administrativo;

CONSIDERANDO que a empresa contratada não atendeu a determinação da Cláusula Quarta e seguintes da Ata de Registro de Preços, mesmo sendo devidamente informada;

CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no Pregão Eletrônico nº 120/2022 e no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo, referente Pregão Eletrônico nº 120/2022 e da Ata de Registro de preços nº 210/2022, em face da empresa MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.097.231/0001-02, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.

**Art. 2º** - Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo nomeada pela portaria nº 063/2023 de 01 de março de 2023, como responsável pela condução para apuração dos fatos descritos no artigo 1º.

**Art. 3º** - O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes nas Leis nº 8.666/93.

**Art. 4º** - Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei nº 8.666/93 e no Edital 120/2022.

**Art. 5º** - Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

**Art. 6º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de abril de 2023.

*Jonatas Felisberto da Silva*  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.lpr.gov.br>  
GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2021/2024

**DECRETO Nº 028/2023**  
14/04/2023

**SÚMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR INADIMPLENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 120/2022 destinado ao "registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR". CONSIDERANDO os termos do Pregão Eletrônico nº 120/2022 e da Ata de Registro de preços nº 213/2022;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra nº 112607 e os termos da notificação extrajudicial nº 011/2023 em que não foram entregues os serviços solicitados, ou entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta comercial/contrato administrativo;

CONSIDERANDO que a empresa contratada não atendeu a determinação da Cláusula Quarta e seguintes da Ata de Registro de Preços, mesmo sendo devidamente informada;

CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no Pregão Eletrônico nº 120/2022 e no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo, referente Pregão Eletrônico nº 120/2022 e da Ata de Registro de preços nº 213/2022, em face da empresa [REDAZIDA], inscrita no CNPJ nº. [REDAZIDA], com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.

**Art. 2º** Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo nomeada pela portaria nº 063/2023 de 01 de março de 2023, como responsável pela condução para apuração dos fatos descritos no artigo 1º.

**Art. 3º** O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes nas Leis nº 8.666/93.

**Art. 4º** Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei nº 8.666/93 e no Edital 120/2022.

**Art. 5º** Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

**Art. 6º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de abril de 2023.

*Jonatas Felisberto da Silva*  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal